



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

DESPACHO Nº 2/2026 - CRE/MS

Processo: Eleições do Conjunto CFESS-CRESS 2026-2029

Assunto: Recurso Administrativo Eleitoral da "Chapa 2 – Renovar para Avançar"

A Comissão Regional Eleitoral do CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Parecer Jurídico de 26 de março de 2026 e no Ofício CNE nº 084/2026,

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo Eleitoral protocolado em 20 de março de 2026 pela "Chapa 2 – Renovar para Avançar";

CONSIDERANDO a análise dos pressupostos de admissibilidade, notadamente a legitimidade da parte recorrente, a tempestividade do ato e a regularidade formal da peça, nos termos dos artigos 11 e 46 da Resolução CFESS nº 1.117/2025 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO que o recurso foi apresentado *ante tempus*, o que não prejudica sua admissibilidade, estando em conformidade com o art. 46 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO a competência desta Comissão para processar e julgar o recurso em primeira instância, nos termos dos arts. 11 e 12 do Código Eleitoral;

DECIDE:

1. **CONHECER** do recurso apresentado, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade.
2. **DETERMINAR** o início da fase de instrução processual, nos termos dos arts. 47 a 49 do Código Eleitoral, para análise do mérito das alegações.
3. **INTIMAR** a chapa declarada vencedora para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo regimental.
4. **OFICIAR** à Comissão Nacional Eleitoral, solicitando, se entender cabível, relatório técnico sobre o sistema de votação online, conforme indicado no parecer jurídico.
5. **REALIZAR** as diligências internas necessárias para apuração dos demais pontos arguidos.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 31/03/2026 15:01:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizângela de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral (CRE)
CRESS/MS nº 2057